



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que deferiu a interrupção do 2º período de férias/2023 e acumulação com as do exercício de 2024 à Juíza do Trabalho Substituta Stella Litaiff Ispers Abrahamim.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (Processo e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento e a justificativa da Juíza do Trabalho Substituta Stella Litaiff Ispers Abrahamim Cândido, Auxiliar da 8ª Vara do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO a eficiência e celeridade na prestação jurisdicional, em especial na época de fim de ano, em que a não-interrupção das férias automaticamente ocasionaria a inclusão em pauta de processos apenas no fim de janeiro, em prejuízo às partes;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-20660/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria que deferiu à Juíza do Trabalho Substituta STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM CÂNDIDO, Auxiliar da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, o pedido de interrupção do 2º período de férias de 2023, a partir de 4-12-2023, e acumulação com as do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphil Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região